



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI N° 614/2006

PUBLICADO
Em: 30/06/06
Jornal: *Correio da Pátria*
Resp. *[assinatura]*

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a Doar terreno para ACIAC - (Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Cantagalo sob nº CNPJ: 79.321.527/0001 - 78, localizada a Rua Alzira de Abreu s/n - Cantagalo - Pr.

Art. 2º - O Terreno ora doado será para construção da sede da ACIAC - (Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Cantagalo) trata-se de um terreno medindo: 494.98 m2, conforme croqui em anexo.

Art. 3º - A prazo para a consumação da obra será no período de 03 anos caso contrário o terreno será revertido ao patrimônio do município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Estado do Paraná em
29 de junho de 2006.

[assinatura]
PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal

